

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FORD RANGER, PLACA SBY5D25, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025005181, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FORD RANGER XLS DC4 A 2.2C ANO/MOD:22/23 PLACA SBY5D25, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa TRIAUTO TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.758.012/0003-72, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FORD RANGER XLS DC4 A 2.2C ANO/MOD:22/23 PLACA SBY5D25, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 3.214,40 (três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública
Decreto nº 003/2025